PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.670/2023

Inclui no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia Municipal do Atleta e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Piumhi o Dia Municipal do Atleta, a ser comemorado anualmente no dia 10 de fevereiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piumhi, 1º de março de 2023.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 01 / 03 / 2023

Data da publicação: 01 / 03 / 2023

Damaso